



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

RELATÓRIO

Projeto de Lei n.º 18/2023
Processo n.º 29/2023

Conforme determinam o artigo 35 da Resolução 276 de 09 de novembro de 2010 – Regimento Interno da Câmara Municipal, a Comissão Permanente de Justiça e Redação, emite o presente Relatório acerca do **Projeto de Lei n.º 18/2023**, de autoria da vereadora Sonia Regina Rodrigues Modena.

I. Exposição da Matéria

De autoria da nobre Vereadora Sonia Módena, o Projeto de Lei n.º18/2023, institui o **“O MÊS DA CONSCIENTIZAÇÃO DA DOENÇA DE PARKINSON DENOMINADO “TULIPA VERMELHA”, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A presente propositura visa instituir no âmbito do Município de Mogi Mirim, a ser realizada anualmente, durante o mês de abril, a campanha de conscientização da Doença de Parkinson a qual visa a divulgação, tratamento e promoção do bem-estar e qualidade de vida, denominado “Tulipa Vermelha”

Para os objetivos da campanha serem alcançados, poderão ser promovidas ações voltadas à inserção da temática na comunidade como um todo; participação de familiares dos parkinsonianos, na definição e controle das ações e serviços de saúde; apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico para o tratamento da doença de Parkinson e suas consequências; divulgar os sintomas da patologia a fim de levar ao conhecimento do acometimento precoce; promulgar o direito à medição e às demais formas de tratamento que visem minimizar os efeitos, de modo a não limitar a qualidade de vida da pessoa com Parkinson.

II. Do mérito e conclusões do relator

Em análise técnica ao Projeto de Lei em epígrafe, verificamos que o mesmo se encontra em conformidade com artigo 30, inciso I da Constituição Federal, uma vez que se trata de assunto de interesse local. Neste sentido, o inciso V do mesmo artigo também salienta a competência Municipal em organizar os serviços públicos de interesse local:

“Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;”

Por sua vez, a Lei Orgânica do Município de Mogi Mirim em seu artigo 226 parágrafo segundo fala sobre a disposição de Leis sobre a fixação de datas comemorativas no âmbito do Município:



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

"Art. 226. O Município estimulará o desenvolvimento das ciências, das artes, das letras e da cultura em geral, observando o disposto nas Constituições Federal e Estadual.

§ 2º A lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para o Município."

Dessa forma, quanto ao aspecto constitucional, legal e regimental, denota-se que o presente projeto não apresenta conflitos junto ao ordenamento jurídico vigente, não havendo vícios de constitucionalidade.

III. Substitutivos, Emendas ou subemendas ao Projeto

O Relator não propõe emendas redacionais.

IV. Decisão do Relator

Portanto, diante do exposto, esta relatoria considera que a presente propositura não apresenta vícios de constitucionalidade, recebendo assim parecer **FAVORÁVEL**.


VEREADOR MARCIO EVANDRO RIBEIRO

Relator



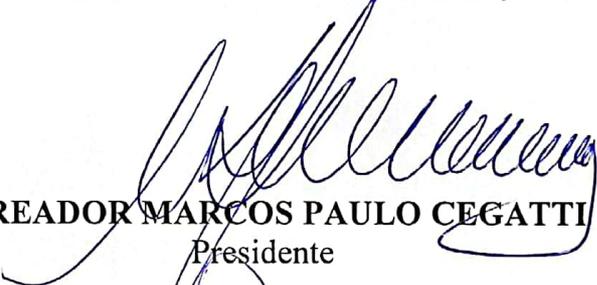
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

PARECER N.º 01/2023 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Seguindo o Voto exarado pelo Relator e conforme determinam os artigos 35 da Resolução 276 de 09 de novembro de 2010 – Regimento Interno da Câmara Municipal, a Comissão Permanente de Justiça e Redação, formaliza o presente **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 22 de 2023.

Sala das Comissões, em 16 de maio de 2023.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


VEREADOR MARCOS PAULO CEGATTI
Presidente


VEREADOR JOÃO VICTOR GASPARINI
Vice-presidente


VEREADOR MARCIO EVANDRO RIBEIRO
Membro



RA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=WKCWUAGNB6MZEUS5>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: WKCW-UAGN-B6MZ-EUS5

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - WKCW-UAGN-B6MZ-EUS5